



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 18.248/2025/CDM

Ref.: Processo nº **1.141.567**

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº **205/2025**, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **1.141.567**.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Daniel Gomes Calixto
Prefeito Municipal de Paula Cândido, MG, na época
Rua Sinvalina Fernandes Valente, 120 - Centro
PAULA CÂNDIDO - MG
CEP: 36.544-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 205/2025

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de **R\$17.667,66** (dezesete mil seiscientos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em 26/06/2025, referente à **restituição municipal** imposta na decisão da Primeira Câmara de 10/09/2024, publicada no “DOC” de 18/09/2024, nos termos do Acórdão (peça 57), relativa aos autos de nº **1.141.567** - Representação, pelo Sr. **Daniel Gomes Calixto**, CPF: 819.858.947-34, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado (peça 72). É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 7 do mês de agosto de 2025. E eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.